



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000



TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Sugerida: Pregão Eletrônico

Tipo Sugerido: Menor Preço Global



RESUMO DO OBJETO SUGERIDO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, POR ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA, DE MOLDAGEM E AJUSTE NOS PACIENTES, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO LRPD, COM A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 336, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/GABINETE DO MINISTRO.

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROAÇI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaçi/ MG – CEP: 39.710-000



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

O processo administrativo de licitação, tem como objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, conforme previsão legal na Lei Federal 14.133/2021.

Tendo em vista o disposto na legislação de regência em âmbito Federal e Municipal, transcrita abaixo, para a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico visando o registro de preço, apresentamos a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a comissão de contratação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras.

O Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão. O Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas Leis que disciplinam o processo formal de licitações públicas, conjugado com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte do Agente de Contratação na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

O presente Termo de Referência deverá fazer parte do Processo Licitatório e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que o Termo de Referência define, detalha e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos bens, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, deve integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000



FUNDAMENTO LEGAL

- ✓ Lei Federal Nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;
- ✓ Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;
- ✓ Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- ✓ Decreto Federal nº.11.462, de 31 de março de 2023;
- ✓ Decreto Municipal nº 047/2023 de 29 de dezembro de 2023; “Regulamenta os procedimentos auxiliares das licitações e contratações, conforme disposto no §1º do artigo 78 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Coroaci”.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas, por especialista em prótese dentária, de moldagem e ajuste nos pacientes, incluindo todo material necessário para o atendimento e implantação do LRPD, com a realização de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde do município, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, nos termos da Portaria Nº 336, de 17 de fevereiro de 2022, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa fornecedora deste tipo de objeto.

Na lição de Hely Lopes Meirelles:

"Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

A confecção das próteses dentárias e contratação de um profissional/empresa para moldagem e ajuste de cada prótese nos pacientes, do Município de Coroaci.

Justifica a aquisição das próteses dentárias com base nas Portarias do Ministério da Saúde da Secretaria de Atenção à Saúde, sendo elas: Portaria nº. 718, de 20 de dezembro de 2010; Portaria nº. 1.110, de 28 de maio de 2012 e Portaria nº. 1.825, de 24 de agosto de 2012 e a justificativa da contratação de profissional ou empresa para a moldagem e ajuste nos pacientes, tendo em vista que o Município não disponibiliza servidores especialistas para executar tais serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROAÇI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaçi/ MG – CEP: 39.710-000



A aquisição dos produtos acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando à continuidade dos serviços prestados à população. Com a aquisição de próteses dentárias esta Secretaria. Além de cumprir as exigências do Ministério da Saúde, tem por objetivo atender a população usuária do SUS, que busca a reposição de dentes perdidos, visando restaurar e manter a forma, função, aparência e saúde oral. O termo "*prótese dentária*" também é utilizado para se referir ao artefato que se propõe a substituir a função original dos dentes perdidos ou ausentes. O principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação.

A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os LRPDs visam suprir uma grande necessidade da população dos municípios, que é a reabilitação oral protética, assim, com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal, que efetua o repasse financeiro aos municípios a atribuição de providenciar o atendimento a demanda, conforme Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, visa ampliar o número de Laboratórios e a oferta de próteses dentárias.

Destaca-se, que o município, com base na Portaria 1.825/GM/MS/2012, fica autorizado a credenciar laboratório(s), conforme sua base populacional, sem que haja restrição quanto à natureza jurídica desse(s) laboratório(s), ou seja, o gestor municipal pode contratar a prestação deste serviço através de pregão.

Embora os procedimentos tenham valores individuais, o repasse financeiro aos Municípios, referente às próteses dentárias, ocorre de acordo com a faixa de produção/mês, portanto, o laboratório que irá confeccionar a prótese dentária (LRPD) deverá ser cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Com relação aos preços a serem praticados, são resultado de pesquisa junto ao mercado de Laboratórios (LRPD) existentes na região, considerando as peculiaridades de cada prótese, tais como, inclusão de metais e outros que alteram o preço estabelecido.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS E VALOR ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000



O balizamento de preços dos produtos e serviços, foram realizados através de empresas do ramo do objeto, através da plataforma “*LicitarDigital*”, conforme exigência da Lei de Licitações (Lei Federal nº. 14.133/21).

Os valores estimados conforme planilha em anexo a este termo e deverá ser de forma sigilosa para julgamento.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O prazo de garantia deverá ser comprovado no momento da entrega, contra quaisquer defeitos de fabricação, sendo de sua inteira responsabilidade todos os serviços de fornecimento e substituição dos produtos defeituoso, na forma descrita no Termo de Garantia do fabricante, que é aceito pelo Município de Coroaci, sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Instrumento Editalício que rege a presente aquisição.

Caso seja necessária a remoção do produto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá autorizar a retirada do mesmo, sem ônus adicional para o Município de Coroaci.

A licitante a ser contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, de imediato ou no máximo em 05 (cinco) dias, aos produtos que forem substituídos e apresentarem defeito novamente.

RAMO DE ATIVIDADE DO LICITANTE

O Ramo de Atividade do Licitante será comprovado conforme as atividades cadastradas no registro cadastral do licitante, comprovadas a sua atuação mediante contrato social e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as normas e exigências, constantes no Termo de Referência no Edital e seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

Deverá constar no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica como objeto em seu contrato social a atividade específica da prestação de serviços em tela.

O ramo de atividade do contrato social da empresa participante deverá ser compatível com o item pretendido pelo licitante. Para demonstrar a pertinência do ramo de atividade exercido pela empresa participante será verificado o Contrato Social ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica identificados pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

REGIME DE EXECUÇÃO DO FUTURO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000



O ramo de atividade do futuro contrato administrativo será a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas, por especialista em prótese dentária, de moldagem e ajuste nos pacientes, incluindo todo material necessário para o atendimento e implantação do LRPD, com a realização de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde do município, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, nos termos da Portaria Nº 336, de 17 de fevereiro de 2022, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro.

Ao Município de Coroaci é reservado o direito de não receber e devolver os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e futuro edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos produtos e serviços entregue em desacordo.

METODOLOGIA

Sugere-se que a presente aquisição deverá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL PARA O PREGÃO

Este objeto deverá ser licitado nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, solicitamos que será realizado o pregão na forma eletrônica.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E ESPECIAIS

Os materiais e produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei de Licitação, assim considerados aqueles bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A característica comum dos objetos e sua baixa diferenciação proporcionam uma seleção baseada no menor preço ofertado. Além disso, os atributos ordinários do objeto licitado não demandam uma avaliação minuciosa.

TIPO DE LICITAÇÃO SUGERIDA

O tipo de licitação sugerida é Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo “Menor Preço por Global” para registro de preços que entendemos ser a melhor forma para a escolha do vencedor da licitação. Por se tratar da modalidade pregão não há como afastar a disputa única e exclusivamente por preço, considerando que todas as especificações e condições já estão definidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROAÇI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaçi/ MG – CEP: 39.710-000



O cuidado na descrição dos produtos e na elaboração do Termo de Referência é de fundamental importância, pois, nem sempre o mais barato é o melhor para a Administração. No entanto, a qualidade do serviço/produto está sendo descrita de forma clara e sucinta de forma prévia, sendo o fornecedor vencedor obrigado a atender as condições especificadas no processo. O menor preço é o tipo de licitação cujo critério de seleção é o da proposta mais vantajosa para a Administração de menor preço. É o tipo de licitação utilizada para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços onde a descrição seja possível na sua totalidade no ato convocatório e no Termo de Referência.

Nesse caso, o que vale é o menor preço global. O Pregoeiro não discute nenhum outro item da licitação. No decorrer da disputa, muitas empresas acabam aceitando preços menores que o viável economicamente porque interessa a elas outros fatores como a vinculação da imagem a determinado projeto ou a conquista de um novo cliente. No caso de algumas licitações, o menor preço está limitado ao que pode ser exequível, conforme convicções do Pregoeiro durante a disputa de lances.

Quando o Pregoeiro entender que determinado produto atingirá valores inexequíveis ou seja, impraticáveis no mercado e assim colocando em risco o procedimento de licitação, deverá durante a sessão alertar quanto à exequibilidade da oferta, definindo o limite de lances aceitáveis como exequível. Caso ocorra empate de dois ou mais licitantes, procederá o sorteio. No entanto, se algum licitante entender que tem como comprovar a exequibilidade da sua proposta, o pregoeiro abrirá prazo para que o mesmo comprove mediante documento de compra do produto emitida antes da oferta, em valor abaixo do valor ofertado, apurando sua margem de lucro.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é no sentido de que o Pregoeiro, antes de declarar a inexequibilidade de propostas, permita que os licitantes comprovem a sua exequibilidade (*Acórdão 1.100/2008 - Plenário*). A prova da exequibilidade da proposta é um direito da Administração e uma segurança para o licitante, pois não terá prejuízos com a futura contratação.

O edital deverá deixar claro o tipo de licitação que será utilizado como critério de seleção das propostas. Exemplificando: O menor preço a ser utilizado quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração determinar que será o vencedor o participante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar menor.

Quando o Pregoeiro verificar que a formação de preço demonstrada no processo é confiável e suspeitar que os valores ofertados nos lances pelos licitantes configuram inexequibilidade das propostas (*lances*), deverá registrar em ata e determinar que será adjudicado o item somente após a comprovação da exequibilidade das propostas, estabelecer o prazo de 03 (três) dias para que os licitantes que ofertaram valores até o limite de exequibilidade definido pelo mesmo, demonstrem a comprovação de exequibilidade de suas propostas (*lances*). O Pregoeiro não deverá adjudicar



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROAÇI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaçi/ MG – CEP: 39.710-000



propostas que não demonstrarem exequibilidade, devendo declarar o item fracassado e remeter a autoridade competente. Os demais itens que não se enquadrarem na situação acima mencionada serão adjudicados normalmente.

Após comprovação de que os preços dos itens considerados inexequíveis são exequíveis, os licitantes que ofertarem os itens no limite definido pelo Pregoeiro como exequível, terão seus documentos de habilitação verificados no final da disputa de lances. Quando comprovado a exequibilidade para os lances ofertados, o Pregoeiro negociará com os licitantes até o valor considerado exequível nas provas apresentadas. Sendo configurado empate, será definido por meio de sorteio. Em todos os casos mantém os limites de empate técnico previsto na Lei Complementar nº. 123/06.

A comprovação de exequibilidade da proposta de preços será obtida mediante apresentação de cópia de nota fiscal de compra do produto pelo licitante emitida antes da data de sua proposta. A comprovação da exequibilidade se dará mediante do seguinte cálculo:

- ✓ Exequibilidade = custo unitário – valor unitário ofertado = variação positiva;
- ✓ Inexequibilidade = custo unitário – valor unitário ofertado = variação negativa;
- ✓ Exequibilidade nula = custo unitário = valor unitário ofertado = resultado nulo.

Tal comprovação tem como finalidade privilegiar o interesse público, ao resguardar a Administração de seguir à frente com um certame em que a proposta é inexequível, levando a frustração do processo e causando prejuízo aos cofres municipais.

Vale ressaltar que não cabe ao pregoeiro ou à comissão de licitação declarar a inexequibilidade da proposta do licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade de seus lances. Sendo assim, caso não se comprove a viabilidade de exequibilidade das propostas, poderá o Pregoeiro declarar os itens fracassados ou remeter o processo a autoridade competente para que proceda a adjudicação e homologação.

A comprovação da exequibilidade dos preços ofertados dos produtos a serem executados, poderá ser comprovado através de planilha apresentada pelo licitante, demonstrando na licitação que os preços apresentados são os preços de mercado e que deduzidos os custos e encargos, apresenta variação positiva. Caso os licitantes não comprovem a exequibilidade de suas propostas o item será declarado fracassado, não sendo possível a adjudicação de proposta que apresentar inexequibilidade conforme demonstrado acima.

Cabe o Pregoeiro e ao Agente de Contratação, não admitir na licitação o preço manifestamente inexequível. A desclassificação da proposta inexequível é a única solução que se apresenta plausível, com vista à correção da ilegalidade que disso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000



resulta. Ter-se-á, todavia, sempre a possibilidade de aproveitamento do certame com a reapresentação de propostas, nos termos da Lei de Licitação.

Cabe concluir-se, após tais considerações, que a sistemática voltada ao exame de propostas quanto ao preço, apresenta-se também como uma condição para aceitação de cotações em licitações realizadas na modalidade de Pregão, sendo dever do Pregoeiro proclamar a inaceitabilidade quando constatar que o preço último ofertado não se acha compatibilizado à realidade previamente verificada e inscrita no termo de referência. Não constitui mera faculdade, portanto, avaliar e comparar preços.

É dever legal admitir a permanência de licitantes que se apresentem em condições de executar o contrato a ser oportunamente celebrado, contrato este que deve respeitar as características de onerosidade e comutatividade típica dos Contratos Administrativos.

TIPO DE CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

O tipo de Contrato Administrativo estabelecido para a futura contratação será de fornecimento de serviços/produtos. O referido contrato a ser celebrado será definido juridicamente como contrato administrativo norteador por pelo menos duas manifestações de vontade e que tem como objetivo a criação, modificação ou extinção de direitos e deveres. Os contratos, portanto, são todos os acordos ou combinações oriundas da vontade das partes.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (*art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006*).

A não regularização da documentação no prazo previsto no edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitação, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

MOTIVAÇÃO

Vários motivos que impulsionam para a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços, podemos dentre outros elencar as seguintes necessidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROAÇI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaçi/ MG – CEP: 39.710-000



A imperiosa necessidade da manutenção dos serviços de próteses dentárias;

Propiciar uma melhor condição de vida aos usuários do SUS;

Desta forma, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a execução dos serviços em questão, serviços, motivo pelo qual necessária é a terceirização do serviço.

EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

As próteses dentárias a serem confeccionadas deverão incluir a mão de obra, material, escultura, fundição, polimento, usinagem e assistência técnica.

O cirurgião dentista deverá ser especialista em prótese dentária, com registro da especialidade junto ao conselho CRO-MG, e o atendimento do especialista deverá ocorrer 1 (Uma) vez por semana junto a unidade de saúde do município. Devendo o paciente após ser atendido, já sair com o agendamento do dia de retorno para a próxima semana.

Os dentes deverão apresentar forma anatômica e resistência semelhante ao dente natural com o objetivo de menor desgaste no decorrer de 3 anos.

Os modelos deverão ser embalados adequadamente em embalagem fornecida pela Empresa Fornecedora para evitar fratura dos mesmos.

Caso ocorra fratura de rebordo nos modelos em gesso, a responsabilidade será da Empresa Fornecedora.

Os serviços deverão ser executados pela Empresa Fornecedora em até 05 (cinco) dias úteis, rigorosamente, mediante ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ficará sob responsabilidade da Empresa Fornecedora executar as moldagens, fazer os vazamentos e ajustes necessários de forma criteriosa com vistas a uma melhor adaptação das próteses parciais e totais. Os serviços serão avaliados por Dentista da rede municipal. Caso não atenda às especificações mínimas, será devolvido para a Empresa Fornecedora que deverá refazê-lo sem ônus para o Município.

AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado para a contratação encontra-se anexada a este termo, e deverá poder ser disponibilizada as licitantes após a etapa de lances.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços elaborado com base em pesquisa de mercado realizada com objetivo de apurar a média de preços praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROAÇÁ

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaçá/ MG – CEP: 39.710-000



CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, utilizada pela Administração para o julgamento do pregão.

A(s) Licitante(s) que participarem da licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste termo e no futuro edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

Restrição para a participação:

Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

Empresas que encontra-se cadastradas no CEIS/CNEP(SIRCAD).

REGISTRO DE PREÇOS

Quanto ao Sistema de Registro de Preço de acordo com a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello¹:

(...) é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Nesse caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços "registrados". Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado.

Registro de Preços, estar previsto no inciso II, art. 40, e no inciso IV do art. 78 da Lei de Licitação. Vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - processamento por meio de **sistema de registro de preços**, quando pertinente;

¹ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros Editores, 2005. p. 530



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROAÇÁ

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaçá/ MG – CEP: 39.710-000



Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

(...)

IV - sistema de registro de preços;

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Os documentos de habilitação, deverão ser os exigidos na Lei de Licitação, sendo eles:

- ✓ *Habilitação Jurídica;*
- ✓ *Regularidade Fiscal e Trabalhista;*
- ✓ *Qualificação Econômico-Financeira (incluindo o balanço patrimonial);*
- ✓ *Qualificação Técnica;*

Além, dos documentos previsto na lei de licitação, deverão ser exigidos os documentos:

- ✓ *Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência para emissão do alvará pelo Município.*
- ✓ *Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.*
- ✓ *Comprovação de registro e regularidade, em nome da licitante, junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO.*
- ✓ *Documento (carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou vínculo societário) que comprove que a licitante possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior, acompanhado de comprovante de inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO, e certificação de especialidade em Prótese dentária.*

LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias contado do recebimento definitivo da nota fiscal/fatura. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal exigidos no Edital, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, nos termos da Lei de Licitações.

O pagamento será creditado em nome da contratada mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços, ou através de cheque nominal à empresa vencedora do certame.

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no edital a Administração poderá, garantido o contraditório e a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras do Contrato, segundo a gravidade da falta cometida, nos termos da Lei de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As fichas orçamentárias para custear as despesas com esta contratação, estão previstas na Lei Orçamentaria do Município.

SUGESTÃO E FORMA DE LICITAR

A sugestão de modalidade de licitação constante desse Termo de Referência é o Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos termos da Lei de Licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos encargos já previstos neste Termo, a Contratada obriga-se a:

- ✓ Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas neste Termo de Referência;
- ✓ Entregar o objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos ou prestação de serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- ✓ Responsabilizar-se pela qualidade do produto, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- ✓ Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda à vigência do contrato, a pedido do Município;
- ✓ Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- ✓ Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- ✓ Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROAÇÁ

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaçá/ MG – CEP: 39.710-000



para decidir acerca de questões relativas a execução contratual, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

- ✓ Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- ✓ Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- ✓ Apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada, em Banco Oficiais do Brasil S.A para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- ✓ Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros;
- ✓ Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- ✓ Permitir ao Município exercer a fiscalização dos serviços / ou entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- ✓ Não transferir a terceiros os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Prefeitura;
- ✓ Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- ✓ Prestar/fornecer o objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a NAF (ordem de fornecimento).

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000



São obrigações da Contratante:

- ✓ Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;
- ✓ Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;
- ✓ Delimitar as áreas de trabalho da contratada;
- ✓ Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas;
- ✓ Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do futuro Edital;
- ✓ Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura e disposições deste Termo Referência;
- ✓ Vistoriar e fiscalizar as máquinas e os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas trabalho da Contratada;
- ✓ Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar o contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

O recebimento se dará em observância a Lei de Licitação, e ainda:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROAÇÁ

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaçá/ MG – CEP: 39.710-000



Após o recebimento provisório a Secretaria Municipal de Saúde atestará a Nota Fiscal se constatado que os serviços atendem ao edital.

Caso os serviços não estejam de acordo com o devido, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para refazê-los.

Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido sempre a proposta apresentada.

A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

O Contrato ou o termo de compromisso (ata de registro de preços), bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata, podendo ser prorrogada ou celebrado contrato de fornecimento ser celebrado a qualquer tempo pela Administração, observada a vigência da Ata.

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- ✓ Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- ✓ Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá revogar a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROAÇÁ

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaçá/ MG – CEP: 39.710-000



PRAZO DE ASSINATURAS ATA / CONTRATO

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa pela Administração.

O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa pela Administração.

AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A ordem para a prestação dos serviços será autorizada, em todo caso, pela Prefeito ou servidor designado por ele. As emissões de Autorizações suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pela Prefeito ou servidor designado por ele.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

A fiscalização de execução do contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde e pelo servidor devidamente designado pelo Gestor.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Será direito da Secretaria Municipal de Saúde recusar a execução do objeto quando entender que sua execução estiver irregular, através do Fiscal do Contrato.

REGIME, TIPO, MODALIDADE DA LICITAÇÃO E MODO DE DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROAÇI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaçi/ MG – CEP: 39.710-000



O regime da execução dos contratos é de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, uma vez que permite o pagamento apenas pelos produtos e serviços efetivamente executados e justifica-se pela dificuldade de definir-se, de antemão, o quantitativo exato de utilização do serviço e produtos.

O tipo e critério de julgamento da licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL para a seleção da proposta mais vantajosa.

DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS

O presente termo poderá ser alterado unilateralmente com referência as questões administrativas e jurídicas sempre que necessário, a bem o interesse público.

Aplicar-se-á ao procedimento licitatório e ao contrato a ser firmado as normas de direito público e todas regras previstas na Lei Federal nº 14.133/21, inclusive quanto ao prazo de contratação, sua prorrogação, condições de pagamento e etc.

No caso de omissão, obscuridades e dúvidas aplicar-se-á as normas referente ao objeto, sempre objetivando tutelar e resguarda o interesse público.

CONDIÇÕES GERAIS

O Município de Coroaçi e a contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

Qualquer tolerância por parte do Município de Coroaçi, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação dos produtos não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Coroaçi e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A contratada, por si, seus agentes, prepostos ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000



da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município de Coroaci direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

A contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Município de Coroaci ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou laborados pela contratada serão de exclusiva propriedade do Município de Coroaci, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverá ser exigida prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do licitante, que seja pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Comissão Permanente de Licitação, que tem competência para decidir sobre aceitabilidade do recurso.

Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis a elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório conforme conteúdo da petição, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital, cabendo os procedimentos e publicação dos atos.

Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pelo pregoeiro. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

O pedido de esclarecimentos será respondido em até 24 (vinte e quatro) horas. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROAÇI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaçi/ MG – CEP: 39.710-000



para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

No Credenciamento e no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação, classificação e ampliar a competitividade entre os participantes.

A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, sendo o pregoeiro autoridade competente para julgar esses atos. As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O aviso desta licitação deverá ser divulgado nos Diários Oficiais da União, no Estado – Minas Gerais, e nas demais plataformas exigidas pela Lei de Licitação.

GENERALIDADES

Rege-se o objeto desta licitação pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000



CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições a fim da contratação empresa especializada na prestação de serviços para moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas, por especialista em prótese dentária, de moldagem e ajuste nos pacientes, incluindo todo material necessário para o atendimento e implantação do LRPD, com a realização de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde do município, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, nos termos da Portaria Nº 336, de 17 de fevereiro de 2022, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações MÍNIMAS contidas no Termo de Referência e demais anexos, conforme aqui exposto.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

No Credenciamento e no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação, classificação e ampliar a competitividade entre os participantes.

A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, sendo o pregoeiro autoridade competente para julgar esses atos. As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000



comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

O Edital objeto desta licitação deverá ser divulgado e publicado para os possíveis interessados na participação do mesmo.

O presente documento será assinado pelo servidor Elaborador e pela autoridade responsável pela Aprovação.

Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação específica e com o interesse e a conveniência do Município de Coroaci, sendo submetido à consideração e aprovação da assessoria jurídica deste órgão.

Atenciosamente;

Prefeitura Municipal de Município de Coroaci /MG, 27 de fevereiro de 2024.

JOSE HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Coroaci -MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000



ANEXO I

PLANILHA COM DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - Prestação de serviços de moldagem por especialista em prótese dentária, ajuste, instalação e confecção de próteses odontológicas nos pacientes, com atendimento junto a unidade de saúde do município, conforme exigências da secretária de saúde do município de Coroaci - MG, sendo incluso todo material necessários ao procedimento.	UNID/SERV.	24
02	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - Prestação de serviços de MOLDAGEM, CONFEÇÃO e ADAPTAÇÃO de PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, junto a unidade de saúde do município de Coroaci, conforme exigências da secretária de saúde do município, Código SUS 07.01.07.010-2	UNID/SERV.	120
03	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL - Prestação de serviços de MOLDAGEM, CONFEÇÃO e ADAPTAÇÃO de PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, junto a unidade de saúde do município de Coroaci, conforme exigências da secretária de saúde do município, Código SUS 07.01.07.009-9.	UNID/SERV.	120
04	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - Prestação de serviços de MOLDAGEM, CONFEÇÃO e ADAPTAÇÃO de PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, junto a unidade de saúde do município de Coroaci, conforme exigências da secretária de saúde do município, Código SUS 07.01.07.013-7	UNID/SERV.	180
05	PROTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL Prestação de serviços de MOLDAGEM, CONFEÇÃO e ADAPTAÇÃO de PRÓTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL, junto a unidade de saúde do município de Coroaci, conforme exigências da secretária de saúde do município, Código SUS 07.01.07.012-9	UNID/SERV.	180

Prefeitura Municipal de Coroaci /MG, 27 de fevereiro de 2024.

JOSE HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Coroaci -MG